



## Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández - CELF CENTERARTES

Lei Estadual de Criação n.º 1.139 de 14/02/55. Decreto 3870 de 08/09/52. Lei Municipal n.º 771. Estadualização: 29 de Março de 1962. Utilidade Pública – Resolução n.º 15.157 de 06/01/73. Centerartes – Resolução n.º 1.172/75. Pareceres n.º 129 e 459/75. Cursos Profissionalizantes amparados pela Resolução 1.172/75 e Portaria 281 de 22/04/82. CNPJ: 19.782.804/0001.18.

Av. João Chaves, 438, Jardim São Luiz – Montes Claros/MG – Diretoria Telefax: (38)3221-4466 – Geral: 3221-3206

ANEXO BOCAIUVA: Rua Cel. Freire, 215, Centro – Bocaiuva/MG Fone: (38)3251-5783

E-mail: escola.81680@educacao.mg.gov.br e cembocmoc@hotmail.com

### EDITAL Nº. 01/2025

## MATRÍCULA PARA CRIANÇAS DE 06 A 10 ANOS NO CURSO DE MUSICALIZAÇÃO DO CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA LORENZO FERNÁNDEZ PARA 2025 - MONTES CLAROS E BOCAIUVA - MG

O Diretor do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as matrículas referentes ao preenchimento de vagas para o ano letivo de 2025, em **Montes Claros e em Bocaiuva**, para o curso de **MUSICALIZAÇÃO**, destinado a crianças com idade de **06 (seis) a 10 (dez) anos**.

As normas, critérios e procedimentos para a matrícula foram estabelecidos conforme Legislação vigente.

### 1 – DAS VAGAS

1.1 – A disponibilização das vagas será realizada por TURNO e IDADE, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) **60% (sessenta por cento)** das vagas serão destinadas prioritariamente aos candidatos matriculados e frequentes nas Escolas Regulares e de Educação Especial da Rede Pública de Ensino Estadual, Municipal e Federal (Ensino Fundamental) com idade de 6 a 10 anos, QUE DEVERÃO APRESENTAR A DECLARAÇÃO DA ESCOLA NA HORA DE EFETIVAR A MATRÍCULA NA SECRETARIA DO CONSERVATÓRIO.
- b) **40% (quarenta por cento)** das vagas serão disponibilizadas aos demais candidatos.

1.2 A quantidade de vagas para cada Idade e Turno será divulgada nas redes sociais

do Conservatório e no site [www.lorenzofernandez.com.br](http://www.lorenzofernandez.com.br), até o dia **15 de janeiro de 2025**.

## 2 – DA MATRÍCULA

2.1 Poderão matricular-se candidatos com idade de 06 (seis) a 10 (dez) anos completos ou a completar até 31/03/2025, conforme cronograma:

<b>IDADE</b>	<b>NASCIDOS ENTRE</b>
<b>6 ANOS</b>	01/04/2018 e 31/03/2019
<b>7 ANOS</b>	01/04/2017 e 31/03/2018
<b>8 ANOS</b>	01/04/2016 e 31/03/2017
<b>9 ANOS</b>	01/04/2015 e 31/03/2016
<b>10 ANOS</b>	01/01/2014 e 31/03/2015

2.2 Candidatos de 6 a 10 anos matriculados em **ESCOLA PÚBLICA** deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DA ESCOLA** no ato da matrícula, sob pena de perder a senha e a vaga.

### 2.3 Cronograma para entrega de Senhas para Matrícula e Realização da Matrícula

As senhas serão distribuídas no Conservatório, presencialmente, a partir das 08:00 de cada dia do cronograma a seguir:

<b>20 de janeiro de 2025</b>	Senhas para alunos de <b>6 anos</b>
<b>21 de janeiro de 2025</b>	Senhas para alunos de <b>7 anos</b>
<b>22 de janeiro de 2025</b>	Senhas para alunos de <b>8 anos</b>
<b>23 de janeiro de 2025</b>	Senhas para alunos de <b>9 anos</b>
<b>24 de janeiro de 2025</b>	Senhas para alunos de <b>10 anos</b>

2.4 A matrícula obedecerá rigorosamente aos critérios, normas e prioridades

estabelecidas neste Edital e será efetuada na Secretaria do Conservatório:

- a) Em Montes Claros: Avenida João Chaves, nº 438 – Bairro Jardim São Luiz, **de 8:00 às 19:00, NO MESMO DIA DA ENTREGA DA SENHA.**
- b) Em Bocaiuva: R. Cel. Freire, 227 - Centro, Bocaiúva – MG, **de 8:00 às 19:00, NO MESMO DIA DA ENTREGA DA SENHA.**

**2.5** Para efetivação da matrícula, os candidatos deverão comparecer, fornecendo à Secretaria Escolar a seguinte documentação:

- c) Cópia legível da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento do (a) candidato (a);
- d) Cópia legível do documento de identidade do pai/mãe ou responsável legal;
- e) Cópia legível do comprovante de residência;
- f) Declaração Escolar da Rede Pública ou Cadastro Escolar (caso o candidato concorra às Vagas da Escola Pública);
- g) Declaração Escolar da Rede Particular (demais candidatos);
- h) Para os candidatos PCDs (Pessoas com Deficiência): Laudo médico e PDI da escola regular, caso esteja matriculado.

**2.5.1** O responsável pelo candidato PCD deverá comparecer ao Conservatório e procurar o serviço pedagógico, impreterivelmente entre os dias **03 a 14 de fevereiro de 2025**.

**2.6** Em nenhuma hipótese e sob nenhuma justificativa será realizada matrícula na falta de quaisquer documentos exigidos neste edital.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** Os alunos matriculados deverão frequentar todas as disciplinas previstas no plano curricular vigente para cada curso, sob pena de ter sua matrícula cancelada.

**3.2** Na primeira semana de aula, os alunos deverão apresentar o comprovante de matrícula com os horários agendados, e serão encaminhados para as salas de aula.

**3.3** O aluno que não comparecer às aulas **até o 20º dia letivo consecutivo**, a contar do início do ano letivo de 2025, terá a sua matrícula cancelada, seguindo normas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais – SEE.

**3.4** A matrícula implica a aceitação plena de todas as normas estabelecidas neste Edital e na Legislação dos Sistemas Estadual e Federal de Ensino que orientam o Regimento Interno da Escola.

**3.5** Será automaticamente eliminado, em qualquer época, o candidato que não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

**3.6** Os casos omissão serão resolvidos pela Direção, Serviço Pedagógico, Coordenação de Áreas e Colegiado Escolar, respaldados pela Legislação Vigente.

**Montes Claros, 19 de dezembro de 2024**

---

Tony David Oliveira  
Diretor do Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernández